



405
Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prov.

Data

PORTARIA N.º 479/2025

Nomeia Comissão de Sindicância no âmbito da Câmara Municipal de Cacequi e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e no Regime Jurídico Único do Município (Lei Municipal nº 2520/2005),

CONSIDERANDO a necessidade de apurar fato que, em tese, pode configurar irregularidade funcional, conforme relato constante no Boletim de Ocorrência n.º 1137/2025/15421 e na Comunicação Formal de Denúncia de autoria de Cristiano Alves dos Santos e do Vereador Dionísio Prates de Oliveira;

CONSIDERANDO o dever constitucional da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o disposto nos art. 157 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cacequi (Lei n.º 2520/2005);

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 20/2025.

Art. 2º – Ficam designados para compor a comissão:

I – WALDIANE MONTEZANO UMPIERRE, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de agente legislativo, Presidente;

II – SANDRO TRINDADE PEINHEIRO, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de agente legislativo, Membro;

III – JAILSON MURARI DE LIMA, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de agente legislativo, Membro.



§ 1º. A Comissão exercerá seus trabalhos com independência, observando o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

§ 2º. Os membros respondem pelos atos praticados no exercício da função e devem observar sigilo, quando necessário, para a proteção da Administração e do investigado.

Art. 3º – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 04 de dezembro de 2025.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA

Presidente

CERTIDÃO
Certifico que no dia 04/12/25
Afixei este documento no lugar de
costume desta Câmara Municipal
de Vereadores de Cacequi - RS.